

DECRETO Nº 11.101, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18 e PMS nº 15.378/20;**

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 187.891 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: Gleba B – com área de 1.101,30 m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 05A**, com coordenadas E = 275.560,9643 N = 7.472.309,3347, daí segue em linha reta numa extensão de 52,56m num azimute de 158°55'07" até encontrar o **ponto 06**, com coordenadas E = 275.579,8815 N = 7.472.260,2883, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 57,22m num azimute de 175°44'59" até encontrar o **ponto 07**, com coordenadas E = 275.584,1220 N = 7.472.203,2284, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 78,42m num azimute de 170°21'37" até encontrar o **ponto 08**, com coordenadas E = 275.597,2540 N = 7.472.125,9141, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 32,49m num azimute de 157°01'13" até encontrar o **ponto 08A**, com coordenadas E = 275.609,9382 N = 7.472.096,0020, confrontando do ponto 05A até o ponto 08A com o imóvel de Neide Yochico Genka Nakazume e Outros (matrícula nº 187.891), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,00m num azimute de 246°56'45" até encontrar o **ponto 14A**, com coordenadas E = 275.605,3343 N = 7.472.094,0430, confrontando neste trecho com imóvel de Luciano Genka (matrícula nº 187.890), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 33,07m num azimute de 337°01'18" até encontrar o **ponto 15**, com coordenadas E = 275.592,4244 N = 7.472.124,4890, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 79,25m num azimute de 350°21'37" até encontrar o **ponto 16**, com coordenadas E = 275.579,1532 N = 7.472.202,6231, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 56,71m num azimute de 355°44'59" até encontrar o **ponto 17**, com coordenadas E = 275.574,9500 N = 7.472.259,1801, daí deflete a esquerda seguindo em linha reta numa extensão de 50,75m num azimute de 338°55'06" até encontrar o **ponto 17A**, com coordenadas E = 275.556,6970 N = 7.472.306,5292, confrontando do ponto 14A até o ponto 17A com o imóvel de Neide Yochico Genka Nakazume*

DECRETO Nº 11.101/2021
FOLHA Nº 02

*e Outros (matrícula nº 187.891), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 5,12m num azimute de 236°44'18" até encontrar o **ponto 05A**, início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel de Luciano Genka e Outros (matrícula nº 187.892), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000 (época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 53.486,11 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).***

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ